



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODERA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2022

Ementa: Com fluxo no § 4º Artigo 187 e do Artigo 188 do Regimento Interno, e o § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal, Aprova o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalvas, a Prestação de Contas Governo de 2017, relativo ao Processo TC Nº 18100367-3.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições, especialmente com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, emiti o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalva, consoante o disposto no § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, **Senhor Márcio Douglas Cavalcanti Duarte**, relativa ao exercício financeiro de 2017, Processo TCE-PE Nº 18100367-3.

Artigo 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 27 de setembro 2022.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

